ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.227, de 14 de setembro de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de 20% da receita orçada para 1987.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçada para o corrente exercício de 1987.

Art. 2º - A autorização contida no artigo anterior fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Servirá de recurso para o crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de setembro de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal